



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.405, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a atualização monetária do valor do PAS (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal), nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 125/2010.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 125, de 26 de maio de 2010, e suas atualizações, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS), e dá outras providências;

Considerando especificamente o disposto no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 125/2010, o qual estabelece que o valor do PAS será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerado para fins de atualização o índice registrado no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à data da atualização, conforme divulgado pelo IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e como data base para a atualização o dia 1º de abril de cada ano;

Considerando que o valor do PAS, até 31 de março de 2019, é de R\$ 514,22 (quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), e o índice oficial do IPCA divulgado pelo IBGE, referente ao acumulado de 12 meses (Março/2018 a Fevereiro/2019), foi de 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento);

Considerando o Memorando Interno nº 47, de 13 de março de 2019, do Departamento de Administração e Finanças;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) o índice de atualização monetária do valor do PAS (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal), estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº. 125, de 26 de maio de 2010, e suas atualizações.

Art. 2º Considerando o índice de que trata o art. 1º deste decreto, fixa-se em R\$ 534,22 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) o valor da verba alimentícia do PAS, com validade a partir de 1º de abril de 2019.





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

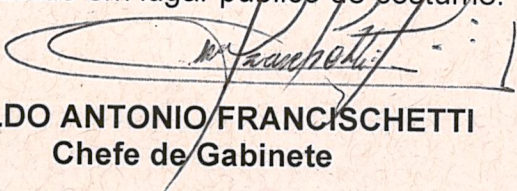
Decreto nº 6.405, de 13 de março de 2019 ..... Fls. 2 de 2

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de março de 2019.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: ..... A SEMANA ..... Data: 16 / 03 / 19 ..... Edição: 3961 .....  
Visto do servidor responsável: ..... E .....



**A Semana**

**SÁBADO, 16 DE MARÇO DE 2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**DECRETO Nº. 6.405, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a atualização monetária do valor do PAS (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal), nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 125/2010.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 125, de 26 de maio de 2010, e suas atualizações, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS), e dá outras providências;

Considerando especificamente o disposto no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 125/2010, o qual estabelece que o valor do PAS será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerado para fins de atualização o índice registrado no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à data da atualização, conforme divulgado pelo IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e como data base para a atualização o dia 1º de abril de cada ano;

Considerando que o valor do PAS, até 31 de março de 2019, é de R\$ 514,22 (quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), e o índice oficial do IPCA divulgado pelo IBGE, referente ao acumulado de 12 meses (Março/2018 a Fevereiro/2019), foi de 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento);

Considerando o Memorando Interno nº 47, de 13 de março de 2019, do Departamento de Administração e Finanças;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) o índice de atualização monetária do valor do PAS (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal), estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº. 125, de 26 de maio de 2010, e suas atualizações.

Art. 2º Considerando o índice de que trata o art. 1º deste decreto, fixa-se em R\$ 534,22 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) o valor da verba alimentícia do PAS, com validade a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de março de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete